

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

### ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

### CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

- 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
- 1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
  - a. reviram o formulário de atividades

#### Resposta:

Conforme Anexo 1.

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

### Resposta:

Conforme Anexo 1.

- 2. Histórico da empresa
- 2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

#### Resposta:

A 4CF Consultoria de Valores Mobiliários Ltda. surgiu em 2024 para prestar serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários. Diante da percepção dos sócios e da demanda de clientes interessados por tais serviços, a 4CF tem a transparência, a independência e a confiança como pilares para sua atuação.

Com mais de 20 anos de experiência no mercado financeiro, o Diretor responsável por Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability é o Sr. Fernando Correia Prat Gonçalves Martins, brasileiro, residente e



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

domiciliado em São Paulo/SP, MSc em Ciências, Planejador Financeiro CFP® certificado pela Planejar desde 2013, além de possuir Certificação de Gestores Anbima (CGA) e Certificação de Gestores Anbima para Fundos Estruturados (CGE) e também autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) a atuar com Consultor de Valores Mobiliários desde 2024.

Como Diretora de Compliance e PLDFT, a Sra. Luciana Ferrari Kovacs, brasileira, residente e domiciliada em São Paulo/SP, Planejadora Financeira CFP® certificada pela Planejar desde 2016 e com 26 anos de experiência no mercado financeiro.

- 2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

#### Resposta:

A 4CF foi constituída em abril de 2024 e não houve mudança desde sua constituição.

b. escopo das atividades

#### Resposta:

A 4CF foi constituída em abril de 2024. Não houve mudança desde sua constituição, sendo o escopo de suas atividades a consultoria de investimentos e o planejamento financeiro.

c. recursos humanos e computacionais

#### Resposta:

A 4CF foi constituída em abril de 2024. Não houve mudança desde sua constituição. Os recursos humanos serão detalhados no item 3 deste formulário. Em relação aos recursos computacionais, a 4CF utiliza notebooks com capacidade mínima de processamento aceitável (no mínimo Intel Core i3 ou AMD Ryzen 5), processamento em Solid State Drive (SSD), 8GB de memória RAM ou mais, Windows versão 10 ou superior e banda larga compatível com as necessidades de atendimento remoto. O armazenamento de dados e o ambiente de rede para trabalho remoto é feito através de nuvem, pelo Dropbox. Os computadores possuem antivírus compatível com a necessidade dos serviços prestados.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20050-901 - Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP - CEP: 01333-010 - Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 - Bl. A - Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF - CEP: 70712-900 - Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. regras, procedimentos e controles internos Resposta: Relacionamos abaixo os Códigos, Políticas e Manuais da 4CF: Código de Ética, de modo a concretizar os deveres do consultor; Manual de Compliance, contendo regras, procedimentos e descrição dos controles internos; Política de Negociação de Valores Mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e a própria empresa (Política de Investimentos Pessoais); Política de Suitability; Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento de Terrorismo. 3. Recursos humanos<sup>1</sup> 3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações: a. número de sócios: Resposta: Quatro. b. número de empregados: Resposta: Zero. c. número de terceirizados: Resposta: Um, sendo o serviço de contabilidade. d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários

e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

Resposta:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

6. Escopo das atividades

- Fernando Correia Prat Gonçalves Martins, MSc, CGA, CGE, CFP® - Diretor de Consultoria de Valores
Mobiliários e Suitability;
- Max Ricardo Mieto Camilo, CFP® - Consultor de Valores Mobiliários;
- Nelson Eduardo Caldas Silva, CFP® - Consultor de Valores Mobiliários.
4. Auditores
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial:
Resposta:
Não aplicável.
b. data de contratação dos serviços:
Resposta:
Não aplicável.
c. descrição dos serviços contratados:
Resposta:
Não aplicável.
5. Resiliência financeira
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade
Resposta:
Sim, a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e investimentos da 4CF com sua atividade.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- 6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
  - a. tipos e características dos serviços prestados

#### Resposta:

Estratégia e recomendação de alocação por classes de ativos, bem como de produtos aderentes a tais classes, de acordo com o perfil de investimento, objetivos e capacidade financeira de cada cliente, considerando expectativas de cenário econômico. Planejamento financeiro voltado a famílias e empresas.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

#### Resposta:

Fundos de investimento de diversas modalidades (renda fixa, renda variável, multimercado, cambiais, alternativos etc), inclusive fundos de previdência, fundos de índices (ETFs), ações, derivativos, títulos públicos, títulos privados (debênture, CRA, CRI, LCA, LCI, CDB, LF etc), entre outros.

c. características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados

### Resposta:

Em relação ao processo de "conheça seu cliente" e suitability, a 4CF segue as seguintes etapas: 1. cadastro; 2. questionário suitability; 3. classificação do perfil de risco; 4. monitoramento. As etapas respeitam a Resolução CVM 30/2021, no que tange o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (objetivos de investimentos, situação financeira e conhecimento), e a Resolução CVM 50/2021, no que tange a prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa – PLD/FTP no âmbito do mercado de valores mobiliários.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

### Resposta:

Atividade de planejamento financeiro voltada para clientes, seus grupos familiares e suas empresas, incluindo treinamento, capacitação e outros serviços financeiros. Não foram identificados conflitos de interesses com a atividade de consultoria de valores mobiliários.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

#### Resposta:

Não há.

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

### Resposta:

3 investidores profissionais

4 investidores qualificados

6 investidores não qualificados

a. número de clientes, dividido por:

### Resposta:

- i. pessoas naturais: 13
- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
- iii. instituições financeiras
- iv. entidades abertas de previdência complementar



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

v. entidades fechadas de previdência complementar
vi. regimes próprios de previdência social
vii. seguradoras
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
ix. clubes de investimento
x. fundos de investimento
xi. investidores não residentes
xii. outros (especificar)
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Resposta:
Não aplicável.
7. Grupo econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
Resposta:
Não aplicável.
b. controladas e coligadas
Resposta:
Não aplicável.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Resposta:

c. participações da empresa em sociedades do grupo

Resposta:
Não aplicável.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
Resposta:
Não aplicável.
e. sociedades sob controle comum
Resposta:
Não aplicável.
7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa,
desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
Resposta:
Não aplicável.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou
estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Diretoria de Consultoria de Investimentos e Suitability: análise do perfil do cliente, elaboração de

Diretoria de Compliance e PLDFT: implementação, avaliação e monitoramento dos controles internos e das normas relativas ao combate e prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

relatórios, recomendação de investimentos ao cliente adequadas ao seu perfil e objetivos.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

#### Resposta:

Comitê de Estratégia e Alocação: realizado mensalmente, com a participação dos sócios da 4CF, registrando suas decisões em ata/apresentação disponibilizada aos membros do Comitê.

Comitê de Produtos: realizado quinzenalmente, com a participação dos sócios da 4CF, sem necessidade de registro das decisões discutidas pelos membros do Comitê.

b. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

#### Resposta:

A administração da 4CF é exercida conjuntamente pelos sócios Fernando Correia Prat Gonçalves Martins, Luciana Ferrari Kovacs, Max Ricardo Mieto Camilo e Nelson Eduardo Caldas Silva, sob a designação de Diretores Administrativos, aos quais compete a representação da empresa e prática dos atos necessários à gestão dos negócios da sociedade.

Para fins de CVM, são especificados os seguintes diretores:

- Fernando Correia Prat Gonçalves Martins (Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability): responsável pela consultoria de valores mobiliários, considerando o perfil e objetivo de cada cliente, bem como pelo cumprimento da Política de Suitability; e
- Luciana Ferrari Kovacs (Diretora de Compliance e PLDFT): responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos, controles internos e das normas de combate e prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento de terrorismo.
- 8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

#### Resposta:

Não aplicável.

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. nome	
<u>Resposta</u> :	
Fernando Correia Prat Gonçalves Martins	Luciana Ferrari Kovacs
b. idade	
Resposta:	
43 anos	46 anos
c. profissão	
<u>Resposta</u> :	
Consultor de Valores Mobiliários	Planejadora Financeira
d. CPF ou número do passaporte	
<u>Resposta</u> :	
286.298.438-88	281.337.428-89
e. cargo ocupado	
<u>Resposta</u> :	
Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability	Diretora de Compliance e PLDFT
f. data da posse	
Resposta:	
Abril/2024	Abril/2024



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

g. prazo do mandato		
<u>Resposta</u> :		
Indeterminado	Indeterminado	
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa		
Resposta:		
Não há	Não há	
8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;		
Resposta:		
- Mestrado em Ciências — Tecnologia Nuclear pela	Universidade de São Paulo (USP);	
- MBA em Finanças e Banking pela Universidade N	love de Julho;	
- Bacharelado em Física pela Universidade Presbiteriana Mackenzie;		
- Licenciatura em Física pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.		
ii. aprovação em exame de certificação profissional		
Resposta:		
- Certificação CFP® (Certified Financial Planner) desde 2013;		
- Certificação Gestores Anbima CGA e CGE desde 2016.		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

nome da empresa

### Resposta:

Banco do Brasil, Master CCTVM e 4CF Investimentos.

• cargo e funções inerentes ao cargo

#### Resposta:

Com mais de vinte anos dedicados ao mercado financeiro, atuou no Banco do Brasil no período de 2003 a 2021, sendo os últimos 12 anos dedicados à atividade de Private Bank, conforme abaixo:

- 2010 a 2015 Private Banker
- 2015 a 2020 Estrategista de Investimento e Projetos de Investimento no segmento de Private Bank
- 2020 a 2021 Wealth Management Specialist

No período de 2021 a 2023, atuou como estrategista-chefe de investimentos de Private Bank na Master CCTVM. Desde 2024 atua como Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability na 4CF Investimentos.

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

#### Resposta:

Instituição Financeira e Consultoria de Valores Mobiliários.

• datas de entrada e saída do cargo

# <u>Resposta</u>:

- 2010 a 2015 Private Banker (BB Private);
- 2015 a 2020 Estrategista de Investimento e Projetos de Investimento no segmento de Private Bank (BB Private);
- 2020 a 2021 Wealth Management Specialist (BB Private);
- 2021 a 2023 Estrategista-chefe de Investimentos (Master CCTVM);
- 2024 em diante Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability (4CF Investimentos).



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- 8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:
  - a. currículo, contendo as seguintes informações:
    - i. cursos concluídos;

### Resposta:

- MBA Executivo em Private Banking pela Fundação Getúlio Vargas (FGV);
- Pós-graduação em Mercado de Capitais pela Uninove;
- Pós-graduação em Negócios Internacionais e Comércio Exterior pela Universidade Paulista;
- Graduação em Letras pela Universidade de São Paulo (USP).
  - ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

#### Resposta:

Certificação CFP® (Certified Financial Planner) desde 2016.

- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:
- nome da empresa

### Resposta:

Banco do Brasil, Master CCTVM e 4CF Investimentos.

cargo e funções inerentes ao cargo

### Resposta:

Diretora de Compliance e PLDFT | Wealth Management Advisor | Atendimento a grupos familiares ultra-high-net-worth individual (UHNWI). Visão holística dos clientes, englobando planejamento sucessório, tributário, financeiro, asset allocation, constituição de fundos exclusivos e veículos eficientes. Assessora | Estratégia de Investimentos da Gerência de Negócios e Soluções Private, área responsável por alocação de ativos e cenários macroeconômicos. Geração de relatórios de acompanhamento de mercado, estudo de regulações CVM, Anbima e offshore.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram Resposta: Instituição Financeira e Consultoria de Valores Mobiliários. datas de entrada e saída do cargo Resposta: Diretora de Compliance e PLDFT na 4CF Investimentos desde 2024. Atuação no segmento de Private Banking de 2014 a 2023, especificamente no escritório de Wealth Management do Banco do Brasil, de 2018 a 2021. Atuação, de 2003 a 2009, como analista na Diretoria Internacional do Banco e, de 1998 a 2003, em Agências e Tesouraria Regional. 8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo: a. quantidade de profissionais Resposta: Três. b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM Resposta: 100%. c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

### Resposta:

Consultoria de Investimentos, por intermédio de recomendação de alocação por classes de ativos e de produtos aderentes à cada classe, de acordo com o perfil de investimento e objetivos de cada cliente.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 <a href="https://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

### Resposta:

A 4CF se utiliza de relatórios econômicos de publicação aberta, researches, relatórios publicados por gestores de fundos de investimentos e materiais produzidos pelas instituições financeiras em que seus clientes mantém relacionamento. Além dos itens acima citados, utiliza base de dados da CVM, Bacen, B3, Anbima, Tesouro Direto, Securitizadores, Agentes Fiduciários e outros.

A avaliação e monitoramento do perfil de investimento é realizado por sistema proprietário com revisões periódicas.

- 8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
  - a. quantidade de profissionais

#### Resposta:

Um.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

#### Resposta:

A Diretoria de Compliance e PLDFT desenvolve as seguintes atividades:

- Apresentação de regras, procedimentos e controles internos para melhoria de processos;
- Apresentação do Código de Ética e Conduta Profissional e demais Políticas da 4CF quando da admissão de novos colaboradores;
- Recolhimento dos Termos de Conhecimento e Aceitação devidamente assinados quando da admissão de novos colaboradores;
- Manutenção e atualização das Políticas, Códigos e Manuais;
- Pesquisa de atualizações na legislação vigente, relativas às atividades da 4CF;
- Acompanhamento das leis e normas aplicáveis à atividade de consultoria de valores mobiliários.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

### Resposta:

A Diretoria de Compliance e PLDFT realiza coleta de dados periodicamente para análise KYC/PLD e elaborou Manual de Compliance e Código de Ética para nortear a atuação e supervisão de seus colaboradores, softwares, rotinas e sistemas de segurança.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

#### Resposta:

A Diretoria de Compliance e PLDFT é independente e não se submete à Diretoria de Consultoria, tendo poderes para coibir qualquer irregularidade que venha a identificar no desempenho de suas fiscalizações.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

#### Resposta:

Não aplicável.

- 9. Remuneração da empresa
- 9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

#### Resposta:

Em relação à consultoria de valores mobiliários, será cobrado uma taxa fixa para todos os seus clientes, com pagamentos mensais, conforme contrato entre as partes.

Em relação à educação financeira, planejamento financeiro, planejamentos pontuais e consultorias pontuais será cobrado um valor fixo, podendo ser mensal ou de acordo com as horas trabalhadas, conforme acordado entre as partes.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. taxas com bases fixas

b. taxas de performance

100% das taxas com bases fixas.

Resposta:

Resposta:

Não aplicável.

Não houve esse tipo de receita no ano base de 2024.
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18
Resposta:
Não houve esse tipo de receita no ano base de 2024.
d. honorários por hora
Resposta:
Não houve esse tipo de receita no ano base de 2024.
e. outras formas de remuneração
Resposta:
Não houve esse tipo de receita no ano base de 2024.
9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento *Resposta:*
nesposta.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

9.4 (	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Resposta:	
Não aplica	ível.

- 10. Regras, procedimentos e controles internos
- 10.1 Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

#### Resposta:

É permitido o recebimento de brindes, entretenimento, presentes ou benefícios por colaboradores da 4CF, desde que sua aceitação não resulte em benefício específico para si mesmo ou para terceiros, especialmente vantagens particulares. A decisão de aceitar um brinde deve ser pautada pela ética e integridade, evitando qualquer influência imprópria sobre o trabalho ou decisões da empresa.

Os colaboradores devem avaliar cuidadosamente qualquer oferta de brinde para garantir que sua aceitação esteja em conformidade com os princípios éticos da 4CF. Caso haja dúvidas sobre a aceitação do brinde, os colaboradores devem consultar a Diretoria de Compliance e PLDFT para orientação. O recebimento de brindes deve ser transparente e não deve comprometer a independência, imparcialidade ou integridade dos colaboradores ou da empresa, conforme Código de Ética da empresa.

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

#### Resposta:

www.4cf.com.br

- 11. Contingências
- 11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos
Resposta:
Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Resposta:
Não aplicável.
11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Resposta:
Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Resposta:
Não aplicável.
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
<u>Resposta</u> :
Não aplicável.
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. principais fatos

Resposta:

Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Resposta:
Não aplicável.
11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Resposta:
Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Resposta:
Não aplicável.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:
Conforme Anexo 2.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio

#### Resposta:

Conforme Anexo 2.

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

#### Resposta:

Conforme Anexo 2.

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

#### Resposta:

Conforme Anexo 2.

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

### Resposta:

Conforme Anexo 2.



RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

#### ANEXO 1

# DECLARAÇÃO PARA FINS DO ANEXO E DA RESOLUÇÃO CVM 19/2021

FERNANDO CORREIA PRAT GONÇALVES MARTINS, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, e LUCIANA FERRARI KOVACS, diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, ambos diretores da 4CF CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 54.833.466/0001-05, com sede à Rua Frei Caneca, 92 – 1102, Consolação, São Paulo – SP, CEP 01307-000, declaramos, na qualidade de requerentes ao exercício de consultoria de valores mobiliários que: (i) revimos o Formulário de Referência; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO CORREIA PRAT GONÇALVES MARTINS

LUCIANA FERRARI KOVACS



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20050-901 - Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP - CEP: 01333-010 - Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 - Bl. A - Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF - CEP: 70712-900 - Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

#### ANEXO 2

# DECLARAÇÃO PARA FINS DO ANEXO E DA RESOLUÇÃO CVM 19/2021

FERNANDO CORREIA PRAT GONÇALVES MARTINS, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários da 4CF CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 54.833.466/0001-05, com sede à Rua Frei Caneca, 92 – 1102, Consolação, São Paulo – SP, CEP 01307-000, declaro que:

- (i) não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;
- não possuo condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, (ii) "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) não possuo impedimentos de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- não possuo inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora (iv) de mercado organizado.

São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO CORREIA PRAT GONCALVES MARTINS